

**3ª ATA DE REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO FECHADO PRESENCIAL 02/2024**

**Processo Administrativo 1567/2024**

Ao décimo primeiro dia do mês de julho do ano de 2024, às 14:00 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se, sob a coordenação do Presidente da Comissão Permanente de Licitações LUIZ FERNANDO PINTO JORDÃO JÚNIOR, estando presentes os membros, CAIO DE MENEZES SILVEIRA, CARLOS EDUARDO DANTAS E SILVA, GABRIELA DE MATOS CASTELO DE SOUZA, MARCELA DA SILVA AZEVEDO, MIRIAM FERNANDA ALMEIDA MORSELLI e TIAGO DA SILVA LAGOS, para proceder à continuação do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO FECHADO PRESENCIAL Nº 02/2024**, autorizado no presente processo pela lavra do Ordenador de Despesa. Dando início à sessão, compareceram ao certame as empresas TCRE ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 67.987.198/0001-10, representada pelo(a) sr.(a) Rafael Pizzirani Campos, LAZARUS CONSULTORIA, GERENCIAMENTO E ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 29.039.665/0001-90, representada pelo(a) sr.(a) Lais Priscilla de Souza Vieira e CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A., CNPJ nº 33.146.648/0001-20, representada pelo(a) sr.(a). Fábio José Rocha de Oliveira. Conforme se verifica pela Ata da 2ª sessão, foi concedido o prazo de 03 (três) dias úteis à empresa mais bem classificada, TCRE ENGENHARIA LTDA., para envio das planilhas realinhadas após a negociação, bem como dos documentos de habilitação, nos termos do item 10.2 do Edital. A empresa cumpriu com a entrega dentro do prazo, conforme se verifica pelo e-mail anexado às fls. 4877 do processo em epígrafe. As planilhas orçamentárias foram analisadas pelo servidor Carlos Eduardo Dantas e Silva, matrícula 109, membro da Comissão, que recomendou a sua correção e o esclarecimento de dúvidas apontadas no relatório de análise das planilhas. O relatório segue anexo a esta Ata. Diante do exposto, será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis à empresa TCRE para realizar as correções apontadas no relatório, findando em 15/07/2024, podendo ser entregue fisicamente no setor de licitações, até as 16h, ou através do e-mail licitacoes@codemar-sa.com.br, até 23:59h. Caso os documentos sejam entregues pessoalmente, a licitante deverá entregar pen-drive contendo todos os arquivos em formato digital e todas as planilhas em Excel. Fica agendada a próxima sessão para o dia 18/07/2024 às 14:00h. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e, para constar, a presente ata que, após lida e acatada, vai assinada pelo presidente, Comissão de Licitação e participantes presentes.

Maricá, 11 de julho de 2024.



LUIZ FERNANDO PINTO JORDÃO JÚNIOR

*Presidente da Comissão Permanente de Licitações*

**Comissão de Licitação**



CAIO DE MENEZES SILVEIRA



CARLOS EDUARDO DANTAS E SILVA


  
GABRIELA DE MATOS CASTELO DE SOUZA

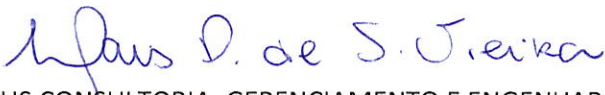
  
MARCELA DA SILVA AZEVEDO

  
MIRIAM FERNANDA ALMEIDA MORSELLI

  
THIAGO DA SILVA LAGOS

**Empresas Participantes**

  
TCRE ENGENHARIA LTDA.  
representada pelo(a) sr.(a) Rafael Pizzirani Campos

  
LAZARUS CONSULTORIA, GERENCIAMENTO E ENGENHARIA LTDA.  
representada pelo(a) sr.(a) Lais Priscilla de Souza Vieira

  
CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A.  
representada pelo(a) sr.(a). Fábio José Rocha de Oliveira




À Comissão Permanente de Licitações (CPL),

Segue análise dos documentos constantes do e-mail enviado pela CPL em 04/07/2024 da empresa **TCRE ENGENHARIA LTDA.** para o **Procedimento Licitatório Fechado Presencial n.º 02/2024**, cujo objeto trata da **contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para apresentação de serviços técnicos de arquitetura e/ou engenharia consultiva: elaboração de projetos complementares, memoriais descritivos para construção de novos edifícios e ampliação e reforma de edificações em áreas adquiridas sob responsabilidade da Codemar no município de Maricá-RJ.**

**1) Da análise de exequibilidade da proposta**

Considera-se **exequível** a proposta apresentada pela licitante, conforme critérios dispostos no § 3º do art. 56 da Lei Federal 13.303/2016.

**2) Dos documentos apresentados**

Os documentos aqui analisados foram recebidos em e-mail enviado pela CPL no dia 04/07/2024. Os documentos apresentados pela licitante foram os seguintes:

- 2.1) ANEXO II – RESUMO DO ORÇAMENTO;
- 2.2) ANEXO III – ORÇAMENTO ANALÍTICO;
- 2.3) ANEXO IV – MEMÓRIA DE CÁLCULO;
- 2.4) ANEXO V – CURVA ABC;
- 2.5) ANEXO VI – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO;
- 2.6) ANEXO VII – COMPOSIÇÃO DE CUSTOS.

Segue resultado da análise.



**2.1) Da análise do ANEXO II – RESUMO DO ORÇAMENTO**

- Os valores totais formados não se apresentam truncados ou arredondados até a 2ª casa decimal, apresentando desta forma frações de centavos que naturalmente são inexecutáveis e apresentam discrepâncias nos resultados impressos, com base no item 12.4 do edital.

**2.2) Da análise do ANEXO III – ORÇAMENTO ANALÍTICO**

- Existem diversos valores nas colunas PREÇO UNIT COM FATOR K / TRDE e PREÇO TOTAL COM FATOR K / TRDE apresentando frações de centavos (algarismos além da 2ª casa decimal).

**2.3) Da análise do ANEXO IV – MEMÓRIA DE CÁLCULO**

- Nada a apontar.

**2.4) Da análise do ANEXO V – CURVA ABC**

- O somatório da coluna PREÇO TOTAL não totaliza os R\$ 31.800.000,00 (trinta e um milhão e oitocentos mil reais). Ainda, diversos itens não apresentam o mesmo valor total que têm na planilha orçamentária. Recomendo a correção com base no item 12.4 do instrumento convocatório.

- Existem diversos valores nas colunas PREÇO UNITÁRIO e PREÇO TOTAL apresentando frações de centavos (algarismos além da 2ª casa decimal).

### **2.5) Da análise do ANEXO VI – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

- Existem diversos valores apresentando frações de centavos (algarismos além da 2ª casa decimal).
- Os percentuais originais foram alterados a partir do 17º mês de execução do contrato, devendo ser mantidos os percentuais originais, com base nos itens 16.1, 16.7, 16.8 do instrumento convocatório.

### **2.6) Da análise do ANEXO VII – COMPOSIÇÃO DE CUSTOS**

- O salário proposto para a mão de obra SECRETARIA PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA apresenta frações de centavos (R\$ 3.396,806336);
- Os insumos ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR (MENSALISTA) / ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (MENSALISTA) / AUXILIAR DE ESCRITÓRIO (MENSALISTA) apresentam valores diferentes entre si, devendo prevalecer o menor dos preços unitários propostos, conforme item 7.5.5.9 do ANEXO IV – PROJETO BÁSICO do Edital;
- 24 insumos tiveram seus coeficientes alterados pela licitante. Favor justificar, dando atenção aos itens 4.1, 7.5.5.8 e 7.6.3 do ANEXO IV – PROJETO BÁSICO do Edital e do item e) Cláusula Quarta do ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO do Edital.

### **3) CONCLUSÃO**

Recomendo que a licitante analise os pontos levantados neste relatório, corrigindo ou esclarecendo os questionamentos e dúvidas aqui existentes, com base no Edital.

Após, que reenvie as planilhas para nova análise.

Maricá, 10 de julho de 2024.



Carlos Eduardo Dantas e Silva  
Matrícula 109